Av. Queiroz Júnior, 635 - B. Praia - Itabirito - MG - CEP 35450-000 - Cx. Postal 05 - Tel. (31) 569-1000 - Fax: (31) 561-2412 / 561-2413

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS EFETIVOS

ABRIL DE 2.000

F/N	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
1	196,45	204,28	212,47	220,95	229,80	238,96	248,53	258,47	268,85	279,60	286,65	298,13	303,30	315,45
2	268,86	279,60	290,75	295,83	307,66	319,94	329,58	339,47	346,25	355,06	365,69	376,69	387,97	399,62
3	344,70	355,06	365,69	376,69	387,97	399,62	411,60	423,92	436,65	449,77	463,24	477,14	491,44	506,24
4	436,65	449,77	463,24	477,14	491,44	506,24	521,37	537,01	553,15	569,63	586,83	604,43	622,56	641,26
5	553,15	569,72	586,83	604,43	622,56	641,26	660,49	680,29	700,69	721,74	743,38	765,67	788,66	812,30
6	700,20	721,72	743,38	765,67	788,66	812,30	836,64	853,37	861,73	914,22	941,65	969,90	998,99	1.028,97

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO

ABRIL DE 2.000

FAIXA	VALOR VENCIMENTO
A	1.580,66
B	1.554,75
C	1.337,86
D	1.317,72
E	1.056,85
F	728,95
G	502,97
H	347,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2142

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste de 7% (sete por cento) sobre os atuais níveis de vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, conforme alteração dos Anexos V e VI, da Lei nº 2056/98, que passam a fazer parte da presente Lei.

Art. 2º - O reajuste de que trata o Art. 1º se estende aos funcionários da Autarquia Municipal, aposentados e pensionistas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2000.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 04 de Abril de 2000.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635 - B. Praia - Itabirito - MG - CEP 35450-000 - Cx. Postal 05 - Tel. (31) 569-1000 - Fax: (31) 561-2412 / 561-2413